



ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 31 de março de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, com o NIF 502 361 140, neste ato legalmente representado por João Baptista Lameira Cunha, titular do cartão de cidadão n.º 12298205 3ZX1, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada de 8/04/2021 doravante designado por ADCJC.

Pela presente adenda o articulado do presente protocolo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª (Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **16.000,00€ (dezassex mil euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 16.000,00€ (dezassex mil euros), a vencer no mês de abril.
	1 Prestação de 3.000,00€ (três mil euros), a vencer no mês de dezembro.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2022.

Vila Nova de Cerveira, 28 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(João Baptista Lameira Cunha)